



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Ofício nº 456/2019/PROGRAD/UFOP

Ouro Preto, 05 de dezembro de 2019.

Ao Prof. José Benedito Donadon
Diretor do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas

Assunto: Revalidação de diploma

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos o Processo nº 23109.004425/2019-01 (dois volumes) de MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA que solicitou a revalidação do seu diploma de graduação no curso de Ciências Econômicas, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro: Universidad Católica Boliviana "San Pablo", La Paz – Bolívia.
2. Nos termos do Art. 8º, da Resolução CEPE Nº 7.050, parte integrante do processo, Vossa Senhoria deverá constituir uma Comissão composta por três professores, a quem caberá fazer o julgamento da equivalência do título obtido no exterior e emitir **parecer conclusivo** sobre a viabilidade da revalidação pretendida, no prazo máximo de 90 dias.
3. Concluída a análise, solicitamos que o referido processo seja encaminhado à PROGRAD, de onde seguirá ao CEPE, que deverá publicar Resolução quanto ao parecer da Comissão.

Atenciosamente,


Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação

208
GAMA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA ICSA Nº 014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

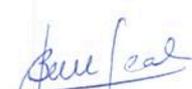
- .O Estatuto e o Regimento da UFOP;
- .o Art. 8º da Resolução CEPE Nº 7.050;
- .o Ofício nº 456/2019/PROGRAD/UFOP;
- .o processo nº 4425/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos docentes: Carlos Eduardo da Gama Torres, Cristiane Márcia dos Santos e Chrystian Soares Mendes, lotados no DEECO, para, sob a presidência do primeiro, julgar o pedido de revalidação do diploma estrangeiro de graduação em Ciências Econômicas, na Universidad Católica Boliviana "San Pablo", em La Paz, na Bolívia, obtido pelo prof. Martin Harry Vargas Barrenechea.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo máximo de noventa dias para avaliar a viabilidade da revalidação pretendida e encaminhar parecer conclusivo à PROGRAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.


Prof. Dr. José Benedito Donadon Leal
Diretor do ICSA



209
[Assinatura]

Mariana, 13 de fevereiro de 2020.

Em resposta ao processo 23109.004425/2019-01 formou-se uma comissão composta pelos professores Carlos Eduardo da Gama Torres, Chrystian Soares Mendes e Cristiane Márcia dos Santos com o intuito de analisar o pedido do Professor Martin Harry Vargas Barrenechea para que seu diploma de graduação, Licenciatura em Economia, obtido junto à Universidad Católica Boliviana San Pablo, seja revalidado nos termos da lei.

A referida comissão reuniu-se no dia 13/02 às 14 horas e após análise do referido processo, dada a similaridade das disciplinas ofertadas com a grade local, deferiu o pedido em questão.

Carlos Eduardo da Gama Torres

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Gama Torres

Cristiane Márcia dos Santos

Profa. Dra. Cristiane Márcia dos Santos

Chrystian Soares Mendes

Prof. Dr. Chrystian Soares Mendes